

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

### Despacho n.º 505/2007 de 5 de Junho de 2007

Considerando que a Direcção Regional das Comunidades, serviço da Presidência do Governo Regional, solicitou autorização para proceder à renovação, por mais um (1) ano, do contrato a termo resolutivo certo celebrado, a 15 de Maio de 2006, com a Licenciada Sónia Isabel Maciel Nunes Duque;

Considerando o exposto na Informação n.º INT-DRC/2007/73, de 19 de Abril de 2007, da Direcção Regional das Comunidades, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido;

Considerando, para mais, que se trata do desempenho de funções no âmbito do desenvolvimento de projectos não inseridos nas actividades normais do serviço;

Considerando que a despesa no valor de € 15.684,00 (quinze mil, seiscentos e oitenta e quatro euros), tem cabimento no Departamento 02, Capítulo 03, Divisão 01 (Centro Comum da Direcção Regional das Comunidades), com a Classificação Económica 01.01.06 (Pessoal Contratado a Termo), no Orçamento afecto à Direcção Regional das Comunidades;

Assim, nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 139.º, e n.ºs 3 e 5 do artigo 140.º, do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, (adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2006/A, de 2 de Junho), com a alínea *i*) do n.º 1 do artigo 9.º, da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, diploma que aprova o Regime Jurídico do Contrato Individual de Trabalho da Administração Pública, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e na alínea *a*) do n.º 1, do artigo 16.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 20.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, decido:

1. Autorizar a renovação do contrato a termo resolutivo certo celebrado com a Licenciada Sónia Isabel Maciel Nunes Duque, por mais um (1) ano.
2. Os encargos decorrentes da renovação da contratação, a que se refere o n.º 1, serão suportados pelas adequadas dotações afectas ao Orçamento da Direcção Regional das Comunidades.
3. O presente despacho produz efeitos imediatos.

11 de Maio de 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.